

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.514/2022

“Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2022 aprovada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a convocação a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2022, conforme deliberação aprovada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Resolução 001/2022, tendo o seguinte tema central: **“SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade”**.

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte calendário para a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – **CONFERÊNCIAS LIVRES**: a se realizar no período de 16 de agosto a 13 de setembro de 2022;

II – **CONFERÊNCIA MUNICIPAL**: a se realizar no período de 14 a 15 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 01º de agosto de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
E-mail: cmdcauaua@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 001/2022

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal 8.069/90, e conforme a deliberação deste conselho na sessão plenária realizada no dia 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: **SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade**, estabelecendo o seguinte calendário:

CONFERÊNCIAS LIVRES: 16 de agosto a 13 de setembro de 2022

CONFERÊNCIA MUNICIPAL: 14 e 15 de setembro de 2022

Artigo 2º - Institui a Comissão Organizadora formada pelos seguintes membros:

João Bosco Gonçalves Menezes, Telma Ribeiro Varjão, Suzi Clézia Gomes de Moura e Daniela Loiola Menezes.

Parágrafo 1º - A comissão organizadora construirá o plano de trabalho para execução das atividades em todas as etapas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 2º - A comissão será dissolvida após a realização de todos os trabalhos inerentes a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
E-mail: cmdcauaua@gmail.com

Artigo 3º -Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uauá-Bahia, 29 de julho de 2022.

Eliene Maria de Santana Silva

Eliene Maria de Santana Silva
PRESIDENTE DO CMDCA

